LEI N. 1.159

(Projeto de Lei n. 16/74)

Dispõe sobre suplementação de verba.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr.$ - 2.000,00, para reforço orçamentário da seguinte rubrica do Orçamento vigente :

" SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
I - Material de Expediente e Impressos".

Artigo 2º - As despesas em apreço correrão à conta de anulação, de igual importância, da seguinte verba do Orçamento em vigor :

" SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
Substituições ".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de maio de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário